

ALVALADE

Junta de Freguesia

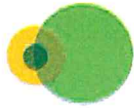
PROPOSTA N.º 272/2017

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. O Externato Luso-Britânico endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- III. O Externato Luso-Britânico é uma instituição de ensino com valências de Jardim de Infância e 1º Ciclo que procura ensino bilingue enquadrado num conjunto de aprendizagens de rotinas e conteúdos programáticos onde o Inglês assume parte integrante do ensino em Português;
- IV. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade, por se tratar de um Estabelecimento de Ensino;



- V. O apoio não financeiro solicitado pelo Externato Luso-Britânico consiste na utilização do Auditório da Junta de Freguesia (instalações da Sede) para o próximo dia 23 de junho, sexta-feira, para a realização do seu Espetáculo Musical com os seus alunos, assim como do uso de equipamento de som e luz;
- VI. A data solicitada e horário solicitado (10.00h às 12h00 e das 14h00 às 16.00h) coincidem com a disponibilidade deste equipamento;
- VII. Externato Luso-Britânico assume, caso haja necessidade, os encargos com o técnico qualificado indicado pela JFA e responsável pelo manuseamento do equipamento;
- VIII. O pedido de apoio não financeiro não tem encargos para o ano em curso.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de *apoio não financeiro* para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, 19 de junho de 2017

O Vogal

Ricardo Varela